



PROCESSO N.º 1063/2006

PROTOCOLO N.º 9.155.166-7

PARECER N.º 589/06

APROVADO EM 06/12/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL FERNANDO COSTA -
ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTA MARIANA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária –
Área Profissional: Agropecuária – de forma Integrada.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3.201/2006-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Agrícola Estadual Fernando Costa - Ensino Fundamental e Profissional, do Município de Santa Mariana, que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária – de forma Integrada.

2. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Agropecuária
- Área Profissional: Agropecuária
- Autorização: Parecer n.º 97/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 1075/06 de 28 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: período integral de 2ª a 6ª feira
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 6.360 horas-aula
- Período de integralização do Curso: mínimo de 03 anos
máximo de 05 anos
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: Alunos egressos do Ensino Fundamental



PROCESSO N° 1063/2006

2.1. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O profissional estará apto para assessorar e desenvolver ações de planejamento, organização, direção e controle, organizando projetos na agropecuária e agroindústria, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Deverá compreender atividades de produção animal, vegetal, paisagística, agro-industrial estruturadas e aplicadas de forma sistemática, visando a qualidade e à sustentabilidade econômica, ambiental e social. Avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins.”

2.2. Matriz Curricular

| Colégio Agrícola Est "Fernando Costa" - Ens. Fund.Médio e Profissional | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|----|-----|---------------------|---------------|
| CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA | | | | | | |
| TURNO | INTEGRAL | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004 | | | | |
| MODULO: 40 | | | | | | |
| | DISCIPLINAS | 1ª | 2ª | 3ª | nº total horas/aula | horas/reliógi |
| BASE NAC. COMUM | 1 LINGUA PORTUGUESA | 4 | 4 | 4 | 480 | 400 |
| | 2 ARTES | 2 | | | 80 | 67 |
| | 3 EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| | 4 MATEMÁTICA | 4 | 4 | 4 | 480 | 400 |
| | 5 FÍSICA | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| | 6 QUÍMICA | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| | 7 BIOLOGIA | 3 | 2 | 3 | 320 | 267 |
| | 8 HISTÓRIA | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| | 9 GEOGRAFIA | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| | 10 LINGUA EST MOD.- INGLÊS | | 2 | 2 | 160 | 133 |
| Sub Total 1 | | 23 | 22 | 23 | 2720 | 2267 |
| PD | 11 FILOSOFIA | 2 | | | 80 | 67 |
| | 12 SOCIOLOGIA APLICADA | | 2 | | 80 | 67 |
| Sub Total 2 | | 2 | 2 | 0 | 160 | 133 |
| TOTAL I (1+2) | | | | | 2880 | 2400 |
| FORMAÇÃO ESPECÍFICA | 13 Administração e Economia Rural | 2 | 2 | | 160 | 133 |
| | 14 Agroindústria | | 2 | 2 | 160 | 133 |
| | 15 Solos | 2 | 2 | | 160 | 133 |
| | 16 Zootecnia | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| | 17 Criações | 3 | 3 | 3 | 360 | 300 |
| | 18 Horticultura | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| | 19 Mecanização Agrícola | 2 | 2 | | 160 | 133 |
| | 20 Prática Agropecuária | 8 | 5 | 5 | 720 | 600 |
| | 21 Culturas | 2 | 2 | 3 | 280 | 233 |
| | 22 Irrigação e Drenagem | | | 2 | 80 | 67 |
| | 23 Topografia | | 2 | | 80 | 67 |
| | 24 Construções e Instalações Rurais | | | 2 | 80 | 67 |
| | 25 Extensão Rural | | | 2 | 80 | 67 |
| 26 Agroecologia | | | 2 | 80 | 67 | |
| 27 Especificidade Regional | | | 2 | 80 | 67 | |
| 28 Informática Aplicada | 2 | 2 | | 160 | 133 | |
| Sub - Total | | 25 | 26 | 27 | 3120 | 2600 |
| TOTAL II | | 50 | 50 | 50 | 6000 | 5000 |
| Estágio Profissional Supervisionado | | | | | 360 | 300 |
| TOTAL GERAL | | | | | 6360 | 5300 |



PROCESSO N° 1063/2006

2.3. Certificação

Os alunos que prosseguirem estudos até a 3ª Série e concluírem o Curso Técnico em Agropecuária com Currículo Integrado ao Ensino Médio, receberão o Histórico Escolar e o Diploma de Técnico em Agropecuária em Nível Médio.

2.4. Corpo Docente

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Gervásio Simão | - Agronomia - Mestrado em Agronomia | - Coordenação de Curso |
| Paulo Sérgio Aguiar | - Medicina Veterinária | - Coordenação do Curso - Zootecnia |
| Ana Paula Tavella Machado | - Agronomia - Especialização em Metodologia do Ensino - Formação Pedagógica Específica ao Currículo do Ensino Fundamental e Médio da Educação Profissional: Licenciatura Plena em Matemática - Especialização em Metodologias Aplicadas à Educação | - Coordenação do Estágio - Horticultura |
| José Carlos Franco de Oliveira | - Medicina Veterinária - Especialização em Produção de Ruminantes - Formação Pedagógica de Docentes para Disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação Profissional: Licenciatura Plena: Biologia | - Coordenação de Estágio - Criações |
| Neuza Luiza Fantinelli Mahnic | - Letras – Português/Inglês e Respectivas Literaturas - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura | - Língua Portuguesa |
| Denise Varotto | - Educação Artística – Habilitação em Artes Pláticas - Especialização em Metodologia e Didática do Ensino | - Arte |
| Gislene Candido | - Educação Física - Especialização em Atividade Física e Saúde | - Educação Física |
| Rosi Lopes Bozzi | - Ciências – Habilitação em Matemática | - Matemática |
| Elizette Caldonazzo Serafim | - Ciências – Habilitação em Física | - Física |
| Tânia Aparecida Delamuta | - Ciências: Habilitação em Química | - Química |



PROCESSO N° 1063/2006

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Lilian Deyse Helbel Maçan | - Ciências Biológicas - Especialização em Biologia Vegetal | - Biologia |
| Eli Cezário da Silva | - História - Especialização em Metodologia do Ensino de História | - História |
| Mocair Richard Laureano | - Geografia - Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | - Geografia |
| Vera Lúcia Martins | - Letras – Português/Inglês, com as respectivas Literaturas - Especialização em Metodologia e Didática do Ensino | - Língua Estrangeira Moderna |
| Maria Angela Aparecida Cafeiro Spagolla | - Pedagogia - Agronomia - Especialização em Metodologia e Didática do Ensino (consta 120 horas da disciplina no Histórico Escolar do Curso de Pedagogia). | - Filosofia - Agroecologia |
| Susyane Michelato Cordonazio | - Administração - Hab: Administração de Cidades - Estudos Sociais – Habilitação: Geografia - Especialização em Didática Geral. (consta 64 horas da disciplina no Histórico Escolar do Curso de Estudos Sociais) (consta 72 horas da disciplina Sociologia Aplicada no H. Escolar do Curso de Administração) | - Sociologia |
| Aparecido Manoel dos Santos | - Administração – Habilitação: Administração Rural - Formação Pedagógica Específica ao Currículo de 2º Grau: - Administração - Contabilidade - Legislação Aplicada | - Administração e Economia Rural - Extensão Rural |
| Alberto Massan | - Agronomia - Formação Pedagógica Específica ao Currículo de 2º Grau: - Agricultura - Irrigação e Drenagem - Culturas | - Agroindústria - Construção e Instalação Rural |



PROCESSO N° 1063/2006

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Márcio José Polido | - Agronomia - Formação Pedagógica Específica ao Currículo de 2º Grau: - Agricultura - Zootecnia - Tecnologia Produtos Veterinários - Especialização em Metodologia Ensino - Especialização em Engenharia da Produção: Gestão Rural e Agroindustrial | - Solos - Irrigação e Drenagem |
| Pedro Meier | - Agronomia | - Mecanização Agrícola |
| Sandra Mary Azuma Ikeda | - Medicina Veterinária | - Prática Agropecuária |
| Ilton Wagner Alves | - Agronomia | - Culturas |
| Roberto Fernando Rosa Cruz | - Agronomia - Mestrado em Agronomia – Área de Concentração: Agrometeorologia | - Topografia |
| Acir Marcolino | - Agronomia - Formação Pedagógica Específica ao Currículo de 2º Grau: - Agricultura - Zootecnia - Química Aplicada | - Especificidade Regional |
| Ronaldo César Mengato | - Sistemas de Informação – Habilitação: Bacharel | - Informática Aplicada a Agropecuária |

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 222/06 do NRE de Cornélio Procópio, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Parailio Zanini, Engenheiro Agrônomo, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n° 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“

3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:
Verificamos que o estabelecimento de ensino possui recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica.

3.2. Plano de capacitação para professores:
Verificamos que o Plano de Capacitação apresentado pelo estabelecimento de ensino, desenvolve ações direcionadas à melhoria das práticas pedagógicas.



PROCESSO N° 1063/2006

3.3. Documentos que comprovam a legitimidade e representação da Instituição:

3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Verificamos e atestamos que o estabelecimento de ensino apresentou melhorias referentes aos recursos materiais, físicos e pedagógicos que garantem o desenvolvimento do Plano de Curso.

3.5. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Verificamos que o estabelecimento de ensino desenvolve parcerias e atividades que garantem o desenvolvimento da Proposta Pedagógica (fl. 178 a 183).

3.6. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

O estabelecimento de ensino possui projetos que garantem o desenvolvimento do Plano de Curso.

3.7. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em Nível Médio:

Assegurar Formação Emancipatória, proporcionando ao educando condições para tomada de decisão e escolha do caminho a seguir.”

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão Verificadora abaixo designada pelo Ato Administrativo n.º 222/2006 de 25/07/2006 do NRE de Cornélio Procópio, procedeu à Verificação para RECONHECIMENTO do **Curso Técnico em Agropecuária, Área Profissional: Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio**, com oferta presencial, no **Colégio Agrícola Fernando Costa – Ensino Fundamental e Profissional** do Município de Santa Mariana.

Após averiguar, em processo formal e “in loco”, as condições do Estabelecimento de Ensino, somos de PARECER FAVORÁVEL ao Reconhecimento do Curso Técnico Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, no Estabelecimento de Ensino acima citado.”

4. Parecer DEP/SEED

Pelo Parecer n.º 430/06 do DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 1063/2006

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n° 09/05-CEE, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária na Forma Integrada, do Colégio Agrícola Estadual Fernando Costa - Ensino Fundamental e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no § 1º, art. 41, da Deliberação n.º 04/99-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 04 de dezembro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em Curitiba, 06 de dezembro de 2006.